

**PORTARIA Nº 029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa a empregada responsável pelo Suprimento de Fundos da Seccional de Rondônia do CRBM-4.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22 de 30 de setembro de 1989, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 014, de 01 de junho de 2020 que dispõe sobre novos procedimentos para pagamento de despesas pelo regime de adiantamento do CRBM-4;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o disposto no art. 60, parágrafo único;

CONSIDERANDO a criação da Seccional de Rondônia do CRBM-4 (Portaria nº 015, de 21 de outubro de 2021).

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1, de 29 de março de 2021, o termo de posse da colaboradora FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA e, a Portaria nº 028, de 03 de outubro de 2023 que a nomeou para exercer o cargo de *agente administrativo*,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir como valor máximo de suprimento de fundos da Seccional de Rondônia do CRBM-4 o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento que não são atendidas por via bancária.





Art. 2º. Em decorrência da Portaria nº 014, de 01 de junho de 2020 que dispõe sobre novos procedimentos para pagamento de despesas de pequeno vulto pelo regime de adiantamento, por intermédio de cartão bancário, a partir da assinatura do presente ato, fica designada a empregada **FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA**, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.283.762-32 e portadora da cédula de identidade nº 1404242/SSDC-RO, como a única responsável pelo SUPRIMENTO DE FUNDOS da Seccional de Rondônia do CRBM-4.

Art. 3º. A empregada responsável pelo suprimento de fundos da Seccional de Rondônia do CRBM-4 responderá integralmente pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, após parecer técnico sobre a matéria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 19 de outubro de 2023.

Márcio Vinícius C. Ferreira
MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA
Presidente
Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região